

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Orientação

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0114/DDF/2023
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por Carlos Manuel Pereira Garcia, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2023**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **01-02-2023**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/43/DDF/2023 que previa a concessão de uma participação financeira até 29.523,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **118.100,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **16.500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **57.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **5.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “**DESPORTO JOVEM**”;
 - ii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - c) A quantia de **44.600,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/43/DDF/2023 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **11.810,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **64.525,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i>	9.841,00 €
<i>Fevereiro</i>	9.841,00 €
<i>Março</i>	9.841,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i>	9.857,00 €
<i>Maió</i>	9.840,00 €
<i>Junho</i>	9.840,00 €
<i>Julho</i>	9.840,00 €
<i>Agosto</i>	9.840,00 €
<i>Setembro</i>	9.840,00 €
<i>Outubro</i>	9.840,00 €
<i>Novembro</i>	9.840,00 €
<i>Dezembro</i>	9.840,00 €
TOTAL	118.100,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/43/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/43/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/43/DDF/2023.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
 3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
 4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/43/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/43/DDF/2023, seja a que título for.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Orientação**

(Carlos Manuel Pereira Garcia)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/0114/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Em 2023, a par da continuidade do incentivo aos Clubes no âmbito da formação e treino dos atletas; da valorização da formação técnica e pedagógica; da reformulação dos quadros competitivos com melhor oferta e do suporte ao desenvolvimento escolar da modalidade, pretendemos: - Promover a prática da modalidade no seio universitário, retomando o apoio à realização do Campeonato Universitário, em articulação com a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU); - Incrementar a prática infantil e juvenil, referenciada pelas Recomendações da OMS sobre atividade física e comportamento sedentário, quer no âmbito da promoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção e tratamento do excesso de peso e obesidade, quer no âmbito do desenvolvimento da Orientação enquanto espaço de formação de crianças e jovens, a nível físico, cognitivo, emocional, social, cívico e desportivo; - Fomentar o desporto feminino, através do incentivo à presença das atletas femininas nos eventos competitivos nacionais; - Apoiar o desenvolvimento da modalidade na Regiões Autónomas, reforçando a implementação do projeto Escolas de Orientação, junto dos clubes locais e integrando, no calendário competitivo nacional, uma etapa da Taça de Portugal a realizar na Madeira.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	26 381,03 €	7,25%	26 381,03 €	7,25%
	Fevereiro	2023	26 489,88 €	7,28%	52 870,91 €	14,53%
	Março	2023	27 542,21 €	7,57%	80 413,12 €	22,10%
	Abril	2023	27 542,21 €	7,57%	107 955,33 €	29,67%
	Maio	2023	35 670,61 €	9,80%	143 625,94 €	39,47%
	Junho	2023	35 670,61 €	9,80%	179 296,55 €	49,27%
	Julho	2023	35 670,61 €	9,80%	214 967,16 €	59,08%
	Agosto	2023	35 670,61 €	9,80%	250 637,77 €	68,88%
	Setembro	2023	27 542,21 €	7,57%	278 179,98 €	76,45%
	Outubro	2023	27 542,21 €	7,57%	305 722,19 €	84,02%
	Novembro	2023	27 542,21 €	7,57%	333 264,40 €	91,59%
	Dezembro	2023	30 610,60 €	8,41%	363 875,00 €	100,00%
Soma			363 875,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	208 325,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	20 000,00 €
	Quotas	6 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	17 000,00 €
	Patrocínios	15 000,00 €
	Autarquias	10 000,00 €
	Equipamentos Orientação	10 550,00 €
	Outras Receitas	77 000,00 €
Soma		363 875,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	997,50 €	21 000,00 €
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	1 102,50 €	23 625,00 €
Soma				2 100,00 €	44 625,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	1 500,00 €
	Água	150,00 €
	Combustíveis	1 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 800,00 €
	Rendas e alugueres	3 000,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	1 000,00 €
	Comunicações	1 300,00 €
	Deslocações e estadias	500,00 €
	Ajudas de custo	5 000,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	4 600,00 €
	Material de escritório	1 500,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 000,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	3 500,00 €
	Técnico Oficial de Contas	4 000,00 €
	Apoio jurídico	3 000,00 €
	Contencioso e notariado	500,00 €
	Trabalhos especializados	4 500,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	8 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
	Impostos	150,00 €
	Serviços bancários	500,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	250,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	500,00 €
Soma		48 250,00 €

Objetivos do Projeto:

Na expectativa de que o ano 2023 nos possa devolver a dinâmica habitual da modalidade, é nossa intenção promover o melhor desenvolvimento das suas várias disciplinas, apoiado: - no incremento da ação dos Clubes, na formação e treino de atletas jovens e na sua valorização; - na oferta de um quadro competitivo regular; - no incentivo à organização de eventos regionais e locais que permitam incrementar a divulgação e maior participação; - na valorização da seleção nacional e dos atletas de alto rendimento; - no apoio ao desenvolvimento da modalidade no seio escolar e universitário; - na formação técnica específica; - no acompanhamento da dinâmica internacional da modalidade enquadrada pela IOF; - na continuidade do reconhecimento internacional da qualidade organizativa portuguesa; - na valorização da vertente recreativa da modalidade e na sua adequação ao conceito de Desporto para Todos; - na maior divulgação da modalidade, com o recurso a estratégias de comunicação e marketing; - na valorização da modalidade enquanto fator de promoção do turismo nacional.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento:

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
---	----------------------	---------------------------------------	----------------------------

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Pedestre	16-04 a 24-09	6		Clube	10 026,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Absoluto	2-12 a 3-12	2		Clube	2 343,00 €	Sim
	Taça Portugal Pedestre	21-01 a 12-11	25		Clube	39 000,00 €	Não
	Campeonato Nacional O-BTT	23-04 a 29-10	5		Clube	10 284,00 €	Sim
	Taça Portugal O-BTT	18-03 a 10-12	13		Clube	18 737,00 €	Não
	Campeonato Nacional Ori/Trail Rogaine	30-09	1		Clube	1 449,00 €	Sim
	Taça Portugal Ori/Trail Rogaine	14-01 a 25-11	10		Clube	14 161,00 €	Não
Soma			62			96 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2023 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Apoio a clubes: promoção e desenvolvimento da modalidade	20 000,00 €
Soma	20 000,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€]
Taça Portugal Orientação de Precisão	Não	4 000,00 €
Campeonato Nacional Orientação de Precisão	Não	3 000,00 €
Soma		7 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

A oferta direcionada aos praticantes com deficiência e/ou às pessoas com menor acesso à prática desportiva, pela FPO, em 2022 traduziu-se na organização da competição da disciplina de Orientação de Precisão, através da realização dos Campeonatos Nacionais de PreO e de TempO (formatos de competição diferentes). Foi também possível promover a atividade de Orientação Adaptada em 5 momentos: Santo Tirso TP Adaptada, Paredes de Coura City Race, Viana do Castelo City Race, Marco Canavezes Ori-Adaptada e Porto City Race.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2023*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
Apoio à filiação/renovação	Não	1 500,00 €
Apoio à deslocação para Campeonatos Nacionais	Não	7 500,00 €
Soma		9 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

Em 2022, a modalidade de Orientação promoveu de igual forma competições para atletas dos sexos feminino e masculino, quer a nível dos calendários da Taça de Portugal, quer dos Campeonatos Nacionais, nas suas várias disciplinas, reforçando a igualdade de oportunidades na prática desportiva. Registou-se, inclusive, um ligeiro aumento do número de atletas do sexo feminino, que passaram a representar 35% do universo de atletas filiados na FPO. O mesmo se passando no seio dos atletas jovens envolvidos no projeto Escolas de Orientação, em que as raparigas representaram 53% do total de atletas envolvidos.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. **Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:**

F.1. Nome do Projeto DESPORTO JOVEM: Projeto Escolas de Orientação, Apoio à Filiação de Jovens, Apoio à Competição e Atividades Ori-Jovem/Júnior

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

É objetivo prioritário da FPO generalizar e incentivar a ação de captação, integração, formação e treino regular de atletas jovens, pelos clubes filiados. Perspetiva-se o desenvolvimento da modalidade, quer nos Clubes, quer no seio escolar, no âmbito da formação de crianças e jovens, potenciando o desenvolvimento de competências físicas, cognitivas e emocionais, promovendo estilos de vida saudável e valores de cidadania, sobrelevando a consciência ambiental, a par dos valores desportivos.

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

Na época desportiva 2022, concretizou-se o apoio aos clubes, no âmbito da filiação de atletas jovens e a sua inscrição nos eventos competitivos e foi também incrementado o apoio às deslocações associadas. Voltou a ser possível realizar uma edição do "Ori Jovem/Ori Júnior", na disciplina de Orientação Pedestre, desta feita, dirigida às idades mais jovens, direcionada para a aquisição e consolidação das habilidades específicas da modalidade, a par do desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto e da educação ambiental. Este tipo de iniciativas reveste-se de um espírito particular de partilha de conhecimentos entre técnicos e jovens das diferentes idades, bem como de promoção da autonomia dos seus participantes, do espírito de grupo e da criação de amizades. Contrariamente ao inicialmente planificado, não foi viável a realização de atividade similar na disciplina de Orientação em BTT, por motivo de dificuldade de articulação com o calendário competitivo e a melhor disponibilidade de técnicos e participantes.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Dar continuidade ao apoio à filiação de jovens, prática corrente há já vários anos. Serão também apoiadas as inscrições dos atletas em todas as etapas da Taça de Portugal da disciplina de Orientação em BTT e nas competições regionais das várias disciplinas, assim como as deslocações no âmbito da competição, no intuito de intensificar a participação nas provas. Concretizar o alargamento do desenvolvimento da modalidade em regiões do interior do país, reforçando-se as ações de apoio dos clubes à cartografia de espaços escolares e à realização de atividades de promoção da modalidade junto da população escolar.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Consolidar a implementação do projeto Escolas de Orientação, com base na revisão do mesmo, garantindo-se a possibilidade da sua implementação junto de mais clubes, potenciando assim a divulgação local da modalidade com vista à captação de novos praticantes. Este projeto constitui-se como um meio valioso para o incremento de jovens atletas nos quadros competitivos nacionais, perspetivando-se ainda o alargamento do apoio às deslocações, no âmbito da participação dos jovens atletas da Madeira no respetivo calendário de provas regionais. Um maior número de atletas em competição desencadeará a melhoria da qualidade do seu desempenho desportivo, elevando assim o nível competitivo nos escalões mais jovens, projetando frutos para o futuro, sempre em linha com o desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto. Reforçar a aposta nas atividades Ori-Jovem/Júnior, que, através da sua dinâmica própria e fomento da motivação dos participantes, permitirão alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, assim como a captação de atletas pelos clubes. Em 2023, pretendemos concretizar o propósito de realização de 2 Ori-Jovem/ Júnior, em cada uma das disciplinas de Orientação em BTT e de Orientação Pedestre. Incrementar, com o apoio dos clubes e estruturas municipais, as oportunidades de prática da modalidade junto da população escolar infantil e juvenil, indo de encontro às Recomendações da OMS sobre atividade física e comportamento sedentário, no âmbito da promoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção e tratamento do excesso de peso e obesidade.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

A FPO tem vindo a encetar esforços no sentido de fortalecer as relações de articulação e cooperação com o Desporto Escolar, no âmbito de processos de formação, desenvolvimento e participação desportiva. No caso de organizações da responsabilidade do DE, o apoio da FPO resulta, tipicamente, na cedência de todo o material necessário para o controlo eletrónico da prova, apoio informático (quando necessário e disponível), cedência de mapas homologados e utilização da plataforma Ori-Oásis para gestão de todo o processo de inscrições e gestão automática de rankings, podendo também, sempre que necessário e disponível, alocar-se recursos humanos às organizações. Por outro lado, através da constituição de Escolas de Orientação, os Clubes comprometem-se a apoiar as escolas locais no desenvolvimento da modalidade, a nível curricular (Educação Física e Expressão Físico-Motora) e do Desporto Escolar: disponibilização de recursos humanos e partilha de recursos técnico-pedagógicos e materiais específicos incluindo a cartografia de espaços escolares (mediante protocolo de cooperação a estabelecer entre escolas e clubes).

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Abril	30	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Dezembro	30	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	Abril	20	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	Dezembro	20	1	2 250,00 €
	Filiação de Jovens	A definir	Dezembro	230	0	6 000,00 €
	Escola de Orientação	A definir	Dezembro	150	15	10 000,00 €
Soma						25 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento técnico das ações a desenvolver no âmbito do Projeto Escolas de Orientação, do Apoio à Filiação de Jovens, do Apoio à Competição e das Atividades Ori-Jovem/Júnior, será assegurado por dirigentes (Direção da FPO e Clubes) e técnicos administrativos da FPO, garantindo-se que os responsáveis pela formação, treino e acompanhamento dos atletas, para além de serem filiados na FPO, devem apresentar uma das seguintes condições: experiência enquanto praticante e/ou treinador; licenciatura em Educação Física com formação de base na modalidade; formação de Treinador de Grau I ou superior.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

O desenvolvimento do projeto e respetivas ações será avaliado com base na elaboração e apresentação de relatórios detalhados referentes ao cumprimento dos vários parâmetros definidos em protocolo e níveis de concretização das atividades realizadas, com especial relevância para o número de participantes envolvidos, o número de novos filiados resultantes e o impacto no envolvimento competitivo.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: ORIENTA-TE POR VALORES: A ÉTICA E O FAIR PLAY NO DESPORTO PARA TODOS

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	5
	Projeto inovadores de desenvolvimento	6
Soma		11

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replacar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
2	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
3	Os valores do e no desporto; Contextualização da ética no desporto; A Ética no contexto do desporto orientação em Portugal: qual a realidade que caminhos? Plano Nacional de ética desportiva: abordagem nacional no desporto.	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
4	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
5	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	125	100	0	15	40	125	0	50	455,00 €
	2	125	100	0	15	40	100	0	50	430,00 €
	3	175	100	0	15	80	0	0	50	420,00 €
	4	150	100	0	15	40	0	0	50	355,00 €
	5	100	100	0	15	40	0	0	50	305,00 €
	Soma	675,00 €	500,00 €	0,00 €	75,00 €	240,00 €	225,00 €	0,00 €	250,00 €	1 965,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de participação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento
2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Considerando o enquadramento social/sanitário em que vivemos, onde os valores da solidariedade e da partilha parecem querer vir a manifestar-se de forma mais assertiva, a FPO, por meio do Orienta-te por Valores, pretende dar continuidade a este impulso axiológico. Assim, e à semelhança de anos anteriores pretende-se dar prosseguimento, à sensibilização e potencialização dos valores da ética que emergem da prática desportiva de uma forma geral e da orientação de modo mais particular. Assim, por meio das virtualidades axiológicas intrínsecas da modalidade e das suas diferentes disciplinas, o propósito geral deste projeto visa, primeiramente, sensibilizar e formar para os valores da ética desportiva e os seus impactos naquilo que deve ser uma “vida boa” em todas as suas dimensões. No mesmo sentido, pretende-se promover o reforço da vivência da prática efetiva dos valores da ética, do desportivismo e do fair-play no desporto e na vida de forma sistemática e perpétua no tempo. Na concretização deste desiderato, o projeto procura num primeiro momento co implicar os diferentes afiliados (clubes, atletas, instituições parceiras, ...) na promoção e educação ativa destes valores, princípios e formas de conduta por meio de sessões de formação. Concomitantemente, mas num segundo plano, pretende-se dar ênfase à materialização destes axiomas éticos. Por outras palavras, procura-se enaltecer a materialização das condutas e formas de estar ímpares em busca daquilo que é a educação/formação pelo exemplo. Neste sentido procurado, por um lado, a robustez científica e pedagógica, que um projeto desta natureza deve conter, e por outro, o elevar do nível de conhecimento efetivo sobre os valores da ética do desporto orientação pretende-se recolher informação literária e trabalhar os dados empíricos recolhidos ao longo dos anos de implementação do projeto e com eles elaborar um referencial teórico geral e específico sobre a ética no contexto da orientação.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

O projeto assenta em três eixos fundamentais: 1) Formação/educação para todos; 2) Vivência de boas práticas; 3) Prática efetiva dos valores de todos, para todos; 4) Investigação ação. Por seu turno materializam-se na produção e divulgação de documentos alusivos aos valores da ética e do fair play, no compromisso com a promoção e prática dos valores da ética e fair play, assim como, na promoção de boas práticas relativas aos valores da ética e do fair play. A ação primária, e como tem sido apanágio deste projeto, consistirá em dar continuidade à perspetiva “educar pelo exemplo”, cujo suporte teórico se encontra alicerçado na brochura pedagógica “Orienta-te por Valores: a Ética e o Fair Play para Todos” e no desenvolvimento do livro “Os valores da Ética Desportiva da Orientação: Representações e Práticas”. Num segundo momento, e por forma a co implicar todos os agentes desportivos pretende-se adotar as seguintes medidas: 1) Desenvolver as atividades “Estafeta da Amizade, Ética e Fair play para Todos” e “Sprint da Amizade” a realizar durante a época desportiva que com intencionalidade promova e capitalize a amizade, entreadjada e espírito coletivo num desporto de máxima individual; 2) Atribuir prémio/reconhecimento “Clube com Valores” ao(s) Clube(s) promotor dos valores das boas práticas no desporto, como reconhecimento pela intencionalidade da promoção dos valores da ética desportiva; 3) Atribuir o prémio/reconhecimento “Atleta com Valores” ao(s) atleta(s) que tenham contribuído de forma efetiva e perpétua para promoção de bons exemplos de valores éticos e de fair play, e com os qual se pretende reconhecer e difundir os bons exemplos, as boas práticas promotoras dos valores da ética e do fair play na modalidade; 4) Realização de ações formação para atletas, professores/treinadores, clubes e supervisores; 5) Realização de ações de formação/sensibilização preferencialmente nos Ori jovens; 6) Difundir o “Kit dos Valores” (composto pela Bandeira da Ética, Bandeiras Gota, Tarjas/Rool Up, Código de Ética Desportiva, Brochuras) a utilizar pelas organizações (Clubes) com intuito de, primeiramente, co implicar os Clubes no processo de sensibilização e promoção dos valores da ética na modalidade; 7) Alugar de espaço nos mapas, nos quais se fará referência a slogans e frases alusivas aos valores da ética na prática desportiva; 8) Realização de um Simpósio técnico/científico com o intuito de refletir de modo cientificamente sustentado os valores da ética do desporto orientação; 9) Elaboração de um livro científico/pedagógico intitulado “Os valores da Ética da Orientação: representações e práticas”.

Responsável/Diretor da ação: Tadeu Ferreira de Sousa Celestino

Resultados esperados:

Espera-se com o desenvolvimento destas ações, a educação e uma maior sensibilização dos futuros e atuais praticantes de orientação para a adoção de atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética. Consequentemente pretende-se que, crianças e jovens praticantes desenvolvam e melhorem a sua consciência, postura crítica e reflexiva face aos valores, por forma a situar as suas futuras condutas e atuações no desporto e na vida assentes nas boas práticas e ações. Numa outra perspetiva, espera-se um reforço da replicação das atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética e do fair play desportivo. Do mesmo modo, procura-se uma maior responsabilização e vinculação dos dirigentes e técnicos desportivos para esta temática, assim como, que os mesmos assumam de modo assertivo uma maior consciencialização para a importância desta temática na gestão desportiva.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Pretende-se uma monitorização contínua de todas as ações a realizar. Assim, ao longo das diferentes ações a desenvolver elaborar-se-á um relatório síntese de avaliação e pertinência da atividade/ação. Pretende-se desenvolver um estudo cuja recolha de dados acontecerá no início da implementação do projeto e no seu final, com o propósito de aferir a eficácia da intervenção. Finalmente elaborar-se-á um relatório de avaliação final do projeto.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	250	175	100	40	190	0	0	50	805,00 €
	2	250	75	0	0	280	0	0	75	680,00 €
	3	225	75	0	0	250	0	0	50	600,00 €
	4	225	75	0	0	250	0	0	50	600,00 €
	5	250	100	0	0	250	0	0	50	650,00 €
	6	225	150	70	15	190	0	0	50	700,00 €
	Soma									4 035,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Manutenção Sistemas de Controlo e Cronometragem	3 000,00 €
	Plataforma de Gestão da Competição (OriOasis)	2 000,00 €
	Internet e Média Social	3 000,00 €
	Publicidade	2 000,00 €
Soma		10 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

A FPO apresenta seleções nas seguintes disciplinas da modalidade de Orientação: Pedestre, BTT e Precisão. Nas disciplinas de Pedestre e BTT são considerados os escalões Jovem, Júnior e Sénior, nos sexos feminino e masculino, enquanto na de Precisão existe apenas um escalão absoluto, dividido em aberto e paralímpico. Em 2023, prevê-se a participação dos vários Grupos-Seleção nas principais competições internacionais, nomeadamente nos Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa e Taça do Mundo. Os principais objetivos passam por: - Elevar o nível competitivo e participativo de Portugal nas competições internacionais; - Usar os estágios e atividades direcionadas aos Grupos-Seleção para integrar jovens na dinâmica competitiva nacional e internacional da modalidade, motivando-os e melhorando, não apenas a sua condição técnica, mas também o seu desenvolvimento enquanto indivíduos.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 40

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 7

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da Direção

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Executivo

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	2	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Disciplina Pedestre, BTT e Precisão; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	2 000,00 €	2 000,00 €
	Treinadores	Disciplina Pedestre; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
	Treinadores	Disciplina de BTT e Precisão; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
Soma			15 000,00 €	15 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Ori-Jovem/Júnior

Ano de início do Programa: 2005

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

As atividades Ori-Jovem/Júnior, pela sua natureza, fomentam a motivação dos participantes e permitem alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, possibilitando também a deteção de talentos, desde os primeiros momentos de prática. Esta deteção é feita tendo como base a análise do potencial demonstrado nas diversas vertentes técnicas e físicas. Existe a preocupação de envolver os melhores técnicos na planificação técnica e pedagógica dos eventos Ori-Jovem/ Júnior, de forma a garantir uma elevada qualidade na planificação das primeiras etapas de desenvolvimento dos futuros atletas

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2023 [€]
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Pedestre	Abril	30	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Pedestre	Dezembro	30	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	BTT	Abril	20	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	BTT	Dezembro	20	0,00 €
Soma						0,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento técnico das atividades Ori-Jovem/Júnior, é assegurado por técnicos da FPO, com formação de base na modalidade, experiência enquanto praticante e de preferência com formação de Treinador de Grau I ou superior.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Os vários eventos a promover serão avaliados através da elaboração de relatórios detalhados com o registo do número de participantes envolvidos e atividades desenvolvidas, bem como da identificação de participantes que se tenham destacado pelo seu desempenho. A jusante será também feito o registo do número de novos filiados resultantes da realização destes eventos.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	ADN	1 000,00 €
	BTTLoulé/ELEVIS	1 000,00 €
	.COM	1 000,00 €
Soma		3 000,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Incentivo aos resultados desportivos: - atribuição, pela Federação Portuguesa de Orientação (FPO), de prémios por resultados desportivos, aos atletas; - apoio aos clubes com atletas no Regime de Alto Rendimento (custos anuais de renovação/ inscrição); - apoio aos treinadores (com TPTD - Título Profissional de Treinador de Desporto) de atletas no Regime de Alto Rendimento (financiamento da frequência de cursos de formação promovidos pela FPO), conforme definido no Plano de Seleções e Alto Rendimento 2023_FPO, (<https://www.fpo.pt/index.php/equipas-nacionais/documentos-gerais/category/160-2023>).

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	MCO - Mediterranean Orienteering Championship	Outros	Pedestre	Júnior	Ambos	1 atleta classificado em lugar de pódio	Outros
2	MCO - Mediterranean Orienteering Championship	Outros	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado em lugar de pódio	Outros
3	EYOC - European Youth Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovem	Ambos	1 atleta classificado no Top 25 - Sprint	Outros
4	JWOC - Júnior World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Júnior	Ambos	2 atletas apurados para a Final B - Distância Média	Outros
5	JWOC - Júnior World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Júnior	Ambos	1 atleta classificado no Top 25 - Distância Longa	Outros
6	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta apurado para a Final A - Distância Média	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
7	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela - Distância Longa	Outros
8	EOC - European Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta apurado para a Final A - Sprint	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
9	EOC - European Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado no primeiro 1/8 da tabela - KnockOut Sprint	Outros
10	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Feminino	1 atleta classificada no primeiro 1/3 da tabela	Outros
11	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Masculino	1 atleta classificado no Top 10	Do 9º a 16º lugar
12	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Masculino	1 equipa classificada n Top 8, na competição de Estafeta	Do 4º a 8º lugar
13	EJMTBOC - European Júnior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Júnior	Feminino	Participação com empenho e mérito	Outros
14	EJMTBOC - European Júnior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Júnior	Masculino	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela	Outros
15	EJMTBOC - European Júnior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Júnior	Masculino	1 equipa classificada no Top 8, na competição de Estafeta	Do 4º a 8º lugar
16	EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovem	Feminino	Participação com empenho e mérito	Outros
17	EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovem	Masculino	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela	Outros
18	EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovem	Masculino	1 equipa classificada no Top 8, na competição de Estafeta	Do 4º a 8º lugar
19	JWMTBOC - Junior World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Júnior	Feminino	Participação com empenho e mérito	Outros
20	JWMTBOC - Junior World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Júnior	Masculino	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela	Outros
21	WMTBOC - World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Feminino	1 atleta classificada no primeiro 1/3 da tabela	Outros
22	WMTBOC - World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Masculino	1 atleta classificado no Top 10	Do 9º a 16º lugar

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
23	WMTBOC - World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Masculino	1 equipa classificada no Top 10, na competição de Estafeta	Do 9º a 16º lugar
24	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Classe Paralímpica	Ambos	Participação com empenho e mérito, na competição de Pre'O	Outros
25	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Classe Paralímpica	Ambos	Participação com empenho e mérito, na competição de Temp'O	Outros
26	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Classe Aberta	Ambos	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela, na competição de Pre'O	Outros
27	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Classe Aberta	Ambos	1 atleta classificado no primeiro 1/3 da tabela, na competição de Temp'O	Outros
28	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Classe Open	Ambos	1 equipa classificada no Top 8, na competição de Estafeta	Outros

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	28-01-2023	29-01-2023	2	Lisboa	Portugal	20	1	0	3	0	0
2	Estágio Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	18-02-2023	21-02-2023	4	Serra de Grândola	Portugal	8	1	0	2	0	0
3	Estágio Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	13-03-2023	17-03-2023	5	Serra de Ossa/Alandroal	Portugal	20	1	0	0	0	0
4	Estágio Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	22-04-2023	25-04-2023	4	Paredes de Coura	Portugal	6	1	0	3	0	0
5	Estágio Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	23-04-2023	24-04-2023	2	São Brás de Alportel	Portugal	18	1	0	0	0	3
6	Estágio Preparação	Nacional	Orientação de Precisão	Aberto e Para	Ambos	13-05-2023	14-05-2023	2	Aguiar da Beira	Portugal	10	1	0	1	0	0
7	Estágio Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	27-05-2023	28-05-2023	2	a definir	Portugal	6	1	0	3	0	0
8	Estágio Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Jovem e Junior	Ambos	03-06-2023	04-06-2023	2	Paredes de Coura	Portugal	15	1	0	1	0	0
9	Estágio Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Jovem e Junior	Ambos	17-06-2023	18-06-2023	2	Cabreira	Portugal	15	1	0	3	0	0
10	Estágio Preparação	Internacional	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	04-07-2023	08-07-2023	5	a definir	França	6	1	0	0	0	0

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
11	Estágio Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	22-07-2023	23-07-2023	2	Monsato/Lisboa	Portugal	12	1	0	3	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	660,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	1 190,00 €
2	0,00 €	660,00 €	423,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	1 163,55 €
3	0,00 €	1 100,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	1 630,00 €
4	0,00 €	450,00 €	350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	880,00 €
5	0,00 €	600,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	1 130,00 €
6	0,00 €	300,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	650,00 €
7	0,00 €	450,00 €	350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	880,00 €
8	300,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	1 300,00 €
9	0,00 €	750,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	1 230,00 €
10	630,00 €	1 000,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	2 430,00 €
11	0,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	1 000,00 €
Soma	930,00 €	6 970,00 €	4 673,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €	13 483,55 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Mediterranean Championship Orienteering - MCO	Outros	Orientação Pedestre	Jovem, Júnior e Sénior	Ambos	22-02-2023	26-02-2023	5	Santiago do Cacém	Portugal	8	1		0	0	0
2	2- EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship/ EJMTBOC - European Júnior Mountain-Bike Orienteering Championship/ EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Jovens, Juniores e Seniores	Ambos	25-04-2023	29-04-2023	5	Loulé	Portugal	14	1		0	0	0

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
3	EYOC - European Youth Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Jovem	Ambos	22-06-2023	25-06-2023	4	Velingrad	Bulgária	8	1		1	0	0
4	WTOC - World Trail Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação de Precisão	Paralímpico e Aberto	Ambos	01-07-2023	07-07-2023	7	Zákupy	República Checa	4	1		0	0	0
5	JWOC - Júnior World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Júnior	Ambos	02-07-2023	09-07-2023	8	Baia Mare	Roménia	6	1		0	0	0
6	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	11-07-2023	16-07-2023	6	Flims Laax	Suíça	6	1		0	0	0
7	JWMTBOC - Junior World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship / WMTBOC - World Orienteering Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Juniões e Séniores	Ambos	18-08-2023	27-08-2023	10	Jičín	República Checa	9	1		0	0	0
8	EOC - European Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	02-10-2023	07-10-2023	6	Verona	Itália	8	1		0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	900,00 €	1 575,00 €	374,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 849,00 €
2	2 250,00 €	3 375,00 €	808,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 510,00 €	9 943,00 €
3	400,00 €	900,00 €	4 676,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 300,00 €	8 276,00 €
4	455,00 €	1 325,00 €	0,00 €	2 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 510,00 €	6 040,00 €
5	1 400,00 €	1 820,00 €	5 230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 810,00 €	10 260,00 €
6	460,83 €	1 750,00 €	573,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 106,07 €	3 890,40 €
7	2 000,00 €	380,00 €	8 532,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 920,00 €	13 832,60 €
8	1 575,00 €	1 890,00 €	4 330,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 630,00 €	11 425,45 €
Soma	9 440,83 €	13 015,00 €	24 524,55 €	2 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 786,07 €	66 516,45 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	77 396,00 €	92 875,00 €	55 000,00 €	59,22%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	37 188,00 €	44 625,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	40 208,00 €	48 250,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	144 166,00 €	173 000,00 €	85 325,00 €	49,32%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	80 000,00 €	96 000,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	16 667,00 €	20 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5 833,00 €	7 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	7 500,00 €	9 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	20 833,00 €	25 000,00 €	6 000,00 €	24,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	5 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	8 333,00 €	10 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	81 666,00 €	98 000,00 €	68 000,00 €	69,39%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	11 236,00 €	13 483,55 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	55 430,00 €	66 516,45 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	12 500,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	2 500,00 €	3 000,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	303 228,00 €	363 875,00 €	208 325,00 €	57,25%